



Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1812 DE 24 DE AGOSTO DE 1988

Crédito suplementar no valor de Cz\$
\$ 28.460.000,00, às dotações constantes do or-
çamento vigente - Lei nº 1355/88.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia,
no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :-

Artigo 1º - Fica aberto na Divisão de Finan-
ças, de acordo com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1355/88, um crêdi-
to suplementar no valor de Cz\$ 28.460.000,00 (vinte e oito milhões,
quatrocentos e sessenta mil cruzados), destinado a suplementar as se-
guintes dotações do orçamento vigente:-

1 - LEGISLATIVO

1.1 - Câmara Municipal

3111 - Pessoal Civil	\$ 2.500.000,00
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	\$ 200.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	\$ 300.000,00

2 - EXECUTIVO

2.1 - Gabinete do Prefeito

3111 - Pessoal Civil	\$ 3.900.000,00
3120 - Material de Consumo	\$ 900.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	\$ 850.000,00
4120 - Equipamentos e Material Permanente	\$ 800.000,00

2.2 - Divisão de Administração

3120 - Material de Consumo	\$ 1.100.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	\$ 300.000,00

2.3 - Divisão de Finanças

3120 - Material de Consumo	\$ 60.000,00
----------------------------	--------------

2.4 - Divisão de Obras

3111 - Pessoal Civil	\$ 2.200.000,00
3120 - Material de Consumo	\$ 3.500.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	\$ 50.000,00

2.5 - Divisão de Serviços Municipais

3111 - Pessoal Civil	\$ 3.500.000,00
----------------------	-----------------



Prefeitura Municipal de Pompéia

Decreto nº 1812/88 ESTADO DE SÃO PAULO
fl.02.

3120 - Material de Consumo	\$ 800.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	\$ 500.000,00
2.6 - Divisão de Educação, Esportes, Cultura e Turismo	
3111 - Pessoal Civil	\$ 2.800.000,00
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	\$ 300.000,00
3120 - Material de Consumo	\$ 2.300.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	\$ 1.500.000,00
2.7 - Despesas Diversas da Administração	
3252 - Pensionistas	\$ 100.000,00

Total \$ 28.460.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 24 DE AGOSTO DE 1988.

JORGE TAMORA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Administração Municipal, em 24 de agosto de 1988.

Hideko Hamazaki Feitosa
Diretora de Administração